



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura

Ofício GV 42º nº 36/2019

São Paulo, 06 de fevereiro de 2019.

V.Ex.^a Sr. Secretário

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, venho por meio deste solicitar a V.Ex.^a, dados das crianças que estão sendo prejudicadas na área educacional devido a internação ou tratamento domiciliar por tempo prolongado. Necessitamos dos seguintes dados: Quantidade de criança por faixa etária (4 a 5 anos, 6 a 10 anos, 11 a 14 anos) com internação ou tratamento domiciliar superior a 15 dias; condição (internação ou tratamento domiciliar) e Unidade Hospitalar por Município do Estado de São Paulo, mês a mês nos últimos 6 meses ou seja, Agosto'18 a Janeiro'19.

O objetivo desta solicitação refere-se ao estudo da Lei nº 13.716 de 24 de setembro de 2018, que altera a Lei nº 9.394 de Diretrizes e bases da Educação Nacional, com o acréscimo do art. 4º-A:

“Art. 4º-A. É assegurado atendimento educacional, durante o período de internação, ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado, conforme dispuser o Poder Público em regulamento, na esfera de sua competência federativa.”

Assim como, a Lei Estadual nº 10.685/2000 e a Lei Municipal nº 15.886/2013, para qualificarmos ainda mais o atendimento destas crianças no âmbito da Educação.

Em caso de dúvidas, solicito entrarem em contato com a Assessora Parlamentar Marli Kimie S. Hangui pelo tel: 3396-4535 ou e-mai

Certo de poder contar com a pronta atenção e compreensão de V. Ex.^a, renovo os votos de elevada estima e coloco à disposição.

Cordialmente,

Aurélio Nomura
Vereador

V. Ex.^a Sr.

Dr. José Henrique Germann Ferreira

DD. Secretário da Saúde do Governo do Estado de São Paulo

Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, 188 – São Paulo

CEP 05403-000